



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA N.º 047/2021

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças é ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções nº 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Montes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Pública Municipal **SUSANA MARIA RAMALHO DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 3091896 CPF nº 565.388.202-04, Agente Administrativo, como **Fiscal dos Contratos** oriundos dos certames públicos, vinculados à **Secretaria Municipal de Administração e finanças**, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º- Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 15 de janeiro de 2021.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 086/2021

PORTARIA Nº 086/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 02 de fevereiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 086/2021 DE 02 FEVEREIRO DE 2021

NOME	CARGO	ASSINATURA
LUCIANO SOUSA SILVA	AUX. OPERACIONAL	
LIEDIR PANTOJA DE JESUS	AUX. OPERACIONAL	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, em 02 de fevereiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador: CDCBC3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 087/2021

PORTARIA Nº 087/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal, **LUA CANIZIA VASCONCELOS**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 02 de fevereiro de 2021.

MATEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador: FE2EE721

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 047/2021

PORTARIA Nº 047/2021

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças é ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções nº 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Pública Municipal **SUSANA MARIA RAMALHO DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 3091896 CPF nº 565.388.202-04, Agente Administrativo, como **Fiscal dos Contratos** oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 15 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador: A8067C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 088/2021

PORTARIA Nº 088/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais **EDSON PEREIRA DA ROCHA** e **NATANAEL BANDEIRA DA COSTA**, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 de fevereiro de 02 de março de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 02 de fevereiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador: 2550F0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 090/2021

PORTARIA Nº 090/2021

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de 01/02/2021 o servidor **PETRICK BEZERRA GUIMARAES**, portador do RG nº 4414225 PC/PA e do CPF nº 751.731.902-72, Agente de Portaria, registrado na Matrícula nº 006517-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021

De acordo: _____
Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador: E504BD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 091/2021

PORTARIA Nº 091/2021

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de 01/02/2021 a servidora **ALICE SANTOS PIMENTEL**, portadora do RG nº 4472996 PC/PA e do CPF nº 740.391.052-49, Agente Administrativo, registrada na Matrícula nº 002812-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021

De acordo: _____
Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador: 57A535A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº.: 54/2021- ROSINEIDE SILVA DE SOUZA

Ementa: Dispõe sobre concessão de licença para atividade política com objetivo de exercício de cargo eletivo no Município de IPIXUNA-PA e dá outras providências.

A Chefe do Poder Executivo do Município de Nova IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso II e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA N.º 050/2021

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE,
Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais é ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções nº 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Pública Municipal **MARLETE FIRMINO GOMES**, portadora do RG nº 4761882 PC/PA e do CPF nº 763.341.042-68, agente Administrativo, como **Fiscal dos Contratos** oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º- Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 20 de janeiro de 2021.


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 050/2021

PORTARIA N.º 050/2021

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais é ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da

Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Pública Municipal **MARLETE FIRMINO GOMES**, portadora do RG nº 4761882 PC/PA e do CPF nº 763.341.042-68, agente Administrativo, como **Fiscal dos Contratos** oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º- Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 20 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:5AAB47B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 21/01/2021. Edição 2660

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA N.º 034/2021

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE,
Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções nº 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a partir de 04 de janeiro de 2021 o servidor Público Municipal **FRANCISCO SILVA DAS CHAGAS**, Portador do RG nº 6496793 e CPF nº 011.483.182-32, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º- Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 13 de janeiro de 2021.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EC3B6604

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 035/2021

PORTARIA N.º 035/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **LUIS AUGUSTO PABLO DA COSTA CARVALHO**, Engenheiro Agrônomo, portador do RG nº 6483074 PC/PA e CPF 009.327.572-27, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para exercer a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 13 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A0A9BC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 034/2021

PORTARIA N.º 034/2021

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções nº 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a partir de 04 de janeiro de 2021 o servidor Público Municipal **FRANCISCO SILVA DAS CHAGAS**, Portador do RG nº 6496793 e CPF nº 011.483.182-32, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º- Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 13 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E6A3BC56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PP 44.2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170280-044/2017-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170293-044/2017-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170294-044/2017-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170295-044/2017-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): NOVANET-PROVEDOR NE WEB LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKES DEDICADO DE INTERNET, COM CIR DE 100% DE BANDA GARANTIDA FULL DUPLEX PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA.

OBJETO DO ADITIVO: "PRAZO" DURAÇÃO DO CONTRATO Vigência: 04/09/2020 até 04/09/2021.

Nos termos do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA N.º 044/2021

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo é ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Pública Municipal **MARCIONE CRISTINA NEMER MEDEIROS**, portadora do RG nº 2598470 PC/PA e do CPF nº 439.593.772-15, agente Administrativo, como **Fiscal dos Contratos** oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º- Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 15 de janeiro de 2021.


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 044/2021

PORTARIA N.º 044/2021

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo é ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções nº 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da

Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Pública Municipal **MARCIONE CRISTINA NEMER MEDEIROS**, portadora do RG nº 2598470 PC/PA e do CPF nº 439.593.772-15, agente Administrativo, como **Fiscal dos Contratos** oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 15 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:10934708

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 21/01/2021. Edição 2660

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA N.º 089/2021

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que o Gabinete do Prefeito é ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para o Gabinete do Prefeito;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Handwritten signature in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS**, portador da RG nº 2277296 e CPF nº 414.093.292-91, chefe do Gabinete do Prefeito, como **Fiscal dos Contratos** oriundos dos certames públicos, vinculados ao Gabinete do Prefeito, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º- Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **12 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 02 de fevereiro de 2021.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal **GILDERLANDIA VITURINO DA SILVA**, Ag. Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 02 de fevereiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:

/ _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:49EE606F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 046/2021

PORTARIA N.º 046/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **JAQUELINE NUNES DA COSTA**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 7102266 PC/PA e CPF nº 022.623.522-08, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 15 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7B5EA782

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 070/2021

PORTARIA N.º 070/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **BIANCA DUARTE PAZ**, portadora do RG nº 5538600 PC/PA e do CPF nº 940.063.002-63, C.N.E. - 3,

lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de Liquidante do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 25 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:32B86B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 084/2021

PORTARIA Nº 084/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nome	Cargo	Ciente
LENE MARIA G. GARCIA	AG. ADMINISTRATIVO	
ENOS ALVES DE JESUS	AG. ADMINISTRATIVO	
JOEL RIBEIRO DE LIMA	AG. ADMINISTRATIVO	
MARA DALILA A. DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 02 de fevereiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:31394ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 089/2021

PORTARIA N.º 089/2021

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que o Gabinete do Prefeito é ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções nº 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para o Gabinete do Prefeito;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS**, portador da RG nº 2277296 e CPF nº 414.093.292-91, chefe do Gabinete do Prefeito, como **Fiscal dos Contratos** oriundos dos certames públicos, vinculados ao **Gabinete do Prefeito**, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **12 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 02 de fevereiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:73B4B743

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE **PORTARIA Nº 007/2021**

PORTARIA Nº 007/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir **01/01/2021**, o gozo de férias concedido a Servidora Municipal **HELEN CHRISTINA PELEJA DE OLIVEIRA - Agente Administrativo**, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo do Exercício/2020, concedida pela Portaria nº 451/2020 de 29/12/2020, no período de 01 a 30 de janeiro de 2021, retornando, portanto as suas funções normais.

Art. 2º - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 04 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5E7C8699

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE **PORTARIA Nº 085/2021**

PORTARIA Nº 085/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo/FUNDEB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de **01 de fevereiro a 02 de março de 2021**, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 02 de fevereiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 085/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

NOME	CARGO	CIENTE
ALDRE ALEQUISON PIMENTEL BAIÁ	AG. DE VIGILANCIA	
CLAIR DA SILVA NASCIMENTO	AG. DE VIGILANCIA	
LUCIANE AZEVEDO DOS SANTOS CAIRES	GUARDA MUNICIPAL	
OLIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	AG. DE VIGILANCIA	
ROBERTO DA COSTA DE DEUS	AG. DE VIGILANCIA	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 02 de fevereiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CFFFAC3B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA N.º 177/2022

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE,
Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Público Municipal **JOHNNY DA COSTA BACELAR**, Portador do RG nº 1655113 e CPF nº 402.767.162.72, ocupante do Cargo de Técnico Agrícola, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de **Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento**, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º- Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 18 de abril de 2022.


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 177/2022

PORTARIA N.º 177/2022

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 e o art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções nº 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Público Municipal **JOHNNY DA COSTA BACELAR**, Portador do RG nº 1655113 e CPF nº 402.767.162.72, ocupante do Cargo de Técnico Agrícola, como

Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de **Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º- Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 18 de abril de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:F379290D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 20/04/2022. Edição 2976

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

[https:// www.diariomunicipal.com.br/famep](https://www.diariomunicipal.com.br/famep)